# # #

# Prefeitura Municipal da Estância Turística De Monte Alegre do Sul

# Cidade Presépio

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: Administrativo/TI** 

- 1. OBJETO
- 2. TENS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL. TODOS SERÃO USADOS COMO EQUIPAMENTOS DOS COMPUTADORES E OBJETOS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO.

#### 2.1. Especificação:

No	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDI GO	UN	QT
1	KIT PLACA MÃE/PROCESSADOR CORE i5/MEMORIA 8GB/LAN GIGABIT	13806	UN	7
2	ROTEADOR WIFI COM 4 PORTAS GIGABIT TECNOLOGIA MESH MINIMO AC 1300	11915	UN	4
3	MEMORIA 4GB DDR3	13807	UN	5
4	MEMORIA 8GB DDR4	8936	UN	5
5	HD SSD 240 GB SSD	11956	UN	10
6	FONTE ATX 500W	13808	UN	6
7	TECLADO USB CABO MINIMO 1,20	8927	UN	20
8	MOUSE USB OPTICO C3 TECH MS 35	11957	UN	40
9	ESTABILIZADOR BIVOLT 4 SAÍDAS 110V	13809	UN	6
10	CABO CAT 5E	13810	СХ	2
11	CONECTOR RJ 45	9399	UN	500
12	TOMADA TIPO RJ 45	13811	UN	100
13	BATERIA CR2032 3V	13812	UN	50
14	CABO HDMI	12910	UN	5
15	CABO VGA PARA MONITOR	8862	UN	5
16	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR	13813	UN	20
17	MEMORIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK	13814	UN	3
18	MEMORIA DDR4 8G PARA NOTEBOOK	13815	<b>■ UN</b>	3
19	ALICATE CRIMPAR	6031	UN	1
20	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ 45	12269	UN	1
21	CABO DE REDE CAT 5E 2M	13816	UN	30
23	Switch gigabit de 8 portas	12231	UN	6
24	HD EXTERNO 8TB USB 3.0	13818	UN	1
25	PLACA DE REDE	5303	UN	5
26	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	13819	UN	5
27	TRANSCEPTOR SFP 10GB COM CONECTOR LC DUPLO DE 850NM	13820	UN	4

# Prefeitura Municipal da Estância Turística De Monte Alegre do Sul



#### Cidade Presépio

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 SERA UTILIZADO NO PAÇO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES NO PERIODO 8 MESES

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 São obrigações da contratante:
  - 3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
  - 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 4.4 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
  - 4.5 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

#### 5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística De Monte Alegre do Sul

# Cidade Presépio

- 5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

# 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

